

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 064/2025**

**SENHOR PRESIDENTE,  
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por meio deste expediente, encaminhamos a esta preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 064/2025, que possui a seguinte ementa: "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES**".

A presente proposição tem como objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, em razão da extinção do FETHAB e implantação do Fundo Municipal de Transportes – FMT/MT, instituído pelo Decreto Estadual nº. 1.354/2025, que concedeu auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas decorrentes da inconstitucionalidade dos artigos 12 e 15 da Lei Estadual nº. 7.263/2000 (FETHAB DIESEL).

A abertura dos créditos ora proposta justifica-se pela necessidade de inclusão da ação 20213 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Transportes, bem como pela adequação das naturezas de despesas e fontes de recursos, visando garantir a correta execução orçamentária.

O valor será destinado às despesas com material de consumo (peças, pneus e outros), serviços de terceiros – pessoa jurídica, e equipamentos e material permanente, com destaque para a aquisição de motoniveladora. Para cobertura do referido crédito, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro e Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, especialmente na fonte 1.759.0000702 – Auxílio Financeiro aos Municípios para Compensação de Perdas (Fethab Diesel).

Na certeza de contar com a colaboração desta Colenda Casa do Povo para a aprovação, por unanimidade, do presente projeto de lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos nobres vereadores, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº. 064, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO  
DE NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE  
RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício, instituída pela Lei nº. 3.111/2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.870.581,86 (um milhão oitocentos e setenta mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Unidade Orçamentária:** 10 - Fundo Municipal de Transportes - FMT  
**Função:** 26 - Transportes  
**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário  
**Programa:** 0020 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais  
**Ação:** 20213 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Fonte de Recursos:** 1.759.0000702 - Auxílio Financeiro aos Municípios para Compensação de Perdas (Fethab Diesel)  
2.759.0000702 - Auxílio Financeiro aos Municípios para Compensação de Perdas (Fethab Diesel)

| RED.           | NATUREZA DA DESPESA                                            | FONTE         | DOTAÇÃO INICIAL |
|----------------|----------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
|                | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.759.0000702 | 300.000,00      |
|                | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.759.0000702 | 485.581,86      |
|                | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 1.759.0000702 | 510.956,69      |
|                | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2.759.0000702 | 574.043,31      |
| TOTAL DA AÇÃO  |                                                                |               | 1.870.581,86    |
| TOTAL DO ORGÃO |                                                                |               | 1.870.581,86    |

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito aberto em conformidade com o disposto no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no inciso I e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Órgão:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Unidade Orçamentária:** 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos  
**Função:** 26 - Transportes

**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário  
**Programa:** 0020 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais  
**Ação:** 10035 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS DE RODAGENS  
**Fonte de Recursos:** 1.759.0000000 - Identificação dos Recursos Provenientes do FETHAB

| RED.                 | NATUREZA DA DESPESA                 | FONTE         | DOTAÇÃO INICIAL  |
|----------------------|-------------------------------------|---------------|------------------|
| 419                  | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.759.0000000 | 50.000,00        |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b> |                                     |               | <b>50.000,00</b> |

**Órgão:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Unidade Orçamentária:** 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos  
**Função:** 26 - Transportes  
**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário  
**Programa:** 0021 - Modernização e Manutenção da Frota de Veículos  
**Ação:** 10036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS  
**Fonte de Recursos:** 1.759.0000000 - Identificação dos Recursos Provenientes do FETHAB

| RED.                 | NATUREZA DA DESPESA                                | FONTE         | DOTAÇÃO INICIAL   |
|----------------------|----------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| 408                  | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.759.0000000 | 990.927,39        |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b> |                                                    |               | <b>990.927,39</b> |

**Órgão:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Unidade Orçamentária:** 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos  
**Função:** 26 - Transportes  
**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário  
**Programa:** 0020 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais  
**Ação:** 20055 - MANUTENÇÃO DE PONTES  
**Fonte de Recursos:** 1.759.0000000 - Identificação dos Recursos Provenientes do FETHAB

| RED.                 | NATUREZA DA DESPESA                                            | FONTE         | DOTAÇÃO INICIAL   |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| 363                  | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.759.0000000 | 215.025,97        |
| 352                  | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.759.0000000 | 29.760,00         |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b> |                                                                |               | <b>244.785,97</b> |

**Órgão:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Unidade Orçamentária:** 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos  
**Função:** 26 - Transportes  
**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário  
**Programa:** 0020 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais  
**Ação:** 20171 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS  
**Fonte de Recursos:** 1.759.0000000 - Identificação dos Recursos Provenientes do FETHAB

| RED.                 | NATUREZA DA DESPESA                                            | FONTE         | DOTAÇÃO INICIAL  |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| 417                  | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.759.0000000 | 825,19           |
| 415                  | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.759.0000000 | 10.000,00        |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b> |                                                                |               | <b>10.825,19</b> |

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>1.296.538,55</b> |
|----------------------------------------------------------|---------------------|

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| <b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b> | <b>574.043,31</b> |
|-----------------------------|-------------------|

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| <b>TOTAL DO ORGÃO</b> | <b>1.870.581,86</b> |
|-----------------------|---------------------|

**Art. 3º.** Fica incluído na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021, que institui o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), alterado pela Lei nº. 3.118/2024, de 12 de dezembro de 2024, as ações, elementos de despesa e as fontes de recursos especificados no artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica incluído na Lei nº. 3.109/2024, de 03 de dezembro de 2024, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a natureza da despesa e as fontes de recursos especificadas no artigo 1º.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de setembro de 2025.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**